

do descumprimento contratual passível de sanção prevista no art. 86 c.c 87, incisos I da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993.

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, n.º 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA, no valor total de R\$ 35.933,10, C.C SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 01 (UM) ANO, em face da empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA - LTDA, inscrita no C.N.P.J n.º 08.733.698/0001-66, pelo descumprimento das Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato Administrativo n.º 018/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização n.º 012682/2022-SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 87, II e III, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º: 8059/2021/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 518/SMO/SA/2021

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 518/SMO/SA/2021, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 141/2022 - GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM n.º 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias do servidor WHYRLEY BARBOSA DE SOUZA, matrícula n.º 954414, referente ao exercício 2021/2022, as quais seriam gozadas nos períodos de 08.09.2022 à 22.09.2022 e 17.11.2022 à 21.11.2022, a serem usufruídas em 03.11.2022 à 22.11.2022.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 767/2022/SEPF

PROCESSO: 10255/2022 - SEPF
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 767/2022/SA/SEPF.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 83.660,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP 100.000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: R. N. da S. Botelho Eireli.

ASSINAM: Márcio Vinícius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, pelo contratante e o Senhor Raimundo Nonato da Silva Botelho - Representante legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze meses), a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 257/2022/SEPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022
PROCESSO Nº 010255/2022/SEPF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, do Município de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 231/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 010255/2022/SEPF, cujo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, do Lote I, com a Empresa: R. N. DA S. BOTELHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.190.445/0001-42, pelo valor total de R\$. 83.660,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista, 25 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia.